

PORTARIA Nº 64, de 19/11/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL PROFESSORA (IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) A SERVIDORA JUREMA ROCHA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 40, §5º, da Constituição Federal c/c artigo 60 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial Professora (Idade e Tempo de Contribuição) a Servidora JUREMA ROCHA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.288.179, inscrito no CPF sob o nº 656.372.089-72, efetiva no cargo de Professor (nível 3) 20h, Matrícula 112617-08, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais da média das 80% maiores contribuições e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172317-01.2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.283,27 (Dois mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.325,03
Total dos Proventos (Ativo)		2.325,03
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	100	2.283,27
Total dos Proventos (Inativo)		2.283,27

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **22 de novembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 19 de novembro de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV